

PROJETO DE LEI N.º 035/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e inciso I do artigo 4º da Lei 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, visando a atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

Art. 2º - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com remuneração referente ao Padrão 08, no valor de R\$ 2.026,97 (dois mil e vinte e seis reais com noventa e sete centavos) mensais além de adicional de insalubridade, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

Art. 3º - Fica assegurado ao contratado os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 12 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 035/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) TÉCNICO DE EFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial do profissional mencionado, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

A contratação do profissional Técnico de Enfermagem é imprescindível haja vista a necessidade de continuidade dos serviços face ao afastamento do profissional atual para realização de procedimento cirúrgico.

Ainda, imperioso destacar que o momento vivenciado pelo setor de saúde do Município exige esforços com o objetivo de atender o aumento súbito dos casos de dengue, apresentando-se como período de pico da contaminação.

Nesse sentido, manifesta-se como necessária a contratação visando a impedir a descontinuidade do serviço público e a impedir prejuízo na manutenção do direito fundamental a saúde dos Munícipes, mantendo-se pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, atendendo à demanda crescente neste período de aumento de casos de dengue.

Frisa-se, ainda, que se trata de direito constitucional à saúde e, portanto, dever do Estado em promovê-lo. Destarte, atendendo a essa necessidade, a contratação deve ser feita de imediato.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS